

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

Israelândia-GO, 10 de outubro de 2026.

Excelentíssima Senhora
ADELÍCIA MOURA DA COSTA
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de show artístico para a festa de aniversário de Israelândia, promovido pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, no dia 14 de novembro de 2026.**

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações e requisitos necessários para tal contratação.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pede Deferimento.

Atenciosamente,

Luanda Gomes de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência versa sobre a **contratação de show artístico para a festa de aniversário de Israelândia, promovido pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, no dia 14 de novembro de 2026.**

2 – JUSTIFICATIVA

A festividade integra o calendário cultural e a tradição popular do Município, reunindo a comunidade local e visitantes. A apresentação artística visa à promoção da cultura, do lazer e da convivência social, em evento de caráter cultural e turístico, sem qualquer vínculo de subvenção ou custeio de atividade religiosa, em respeito ao art. 19, I, da Constituição Federal. O objeto da contratação restringe-se à apresentação artística.

3 – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de show artístico para a festa de aniversário de Israelândia, promovido pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, no dia 14 de novembro de 2026.**

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO
contratação de show artístico para a festa de aniversário de Israelândia, promovido pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, no dia 14 de novembro de 2026: a) A apresentação artística será realizada pelo Marcio Show, no dia 14/11/2026, horário e local definidos pela Administração Municipal. b) O show deverá possuir duração mínima de 1:40h (uma hora e quarenta minutos), salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Administração. c) A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária à formalização da contratação, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021. d) A apresentação deverá ser executada conforme o padrão de qualidade normalmente adotado pelos artistas, observando o repertório compatível com o perfil do evento e respeitando os princípios da moralidade, urbanidade e do interesse público. e) A contratada deverá fornecer, quando solicitado, o Rider técnico contendo as especificações necessárias para a realização da apresentação. f) Os artistas deverão comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para a passagem de som e demais ajustes técnicos.

- g) A execução do objeto deverá observar todas as normas de segurança, saúde e demais legislações aplicáveis.

Eventual substituição dos artistas contratados não será admitida, salvo em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pela Administração

5 – GENERALIDADES

O CNPJ do Município de Israelândia-GO é 01.067.248-0001-32.

A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado, cuja minuta deverá ser elaborada pela Comissão de Contratação, assim como nas normas das Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Luanda Gomes de Carvalho, atual Secretária Municipal de Administração.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o Secretário Municipal de Administração ou outra pessoa designada pelo Chefe do Poder Executivo, por ato próprio.

Israelândia-GO, 10 de outubro de 2026.

Luanda Gomes de Carvalho
Secretário Municipal de Administração